



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0711004/2022
Fls.:	236
Rubrica:	

**ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

Às 10 horas do dia 13 (treze) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se a Presidente, a Srta. Latara Hevlyn Miranda Carvalho Dias, e respectivos membros da Equipe de Apoio, composta pelo Sr. Leonardo Moura Costa e Sr. Alan Torres Gonçalves, para prosseguir com o resultado da análise dos documentos de habilitação, apresentados na sessão anterior, referente a Tomada de Preços 008/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO DOS ENFEITES RELACIONADOS AO NATAL ILUMINADO, PARA O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA. A Presidente iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona a Tomada de Preços e os aspectos legais.

A empresa **NATHALYA DE HOLANDA MELO, CNPJ 23.602.777/0001-21**, que foi a única que compareceu na sessão anterior, não enviou nenhum representante para a presente sessão de reabertura.

Da análise dos documentos de habilitação, a Presidente e membros identificaram que:

A empresa **NATHALYA DE HOLANDA MELO, CNPJ 23.602.777/0001-21**, declarou-se **ME**, e de acordo com o balanço apresentado, a mesma se enquadra no em **EPP**. Constatou-se também que a mesma apresentou as Notas explicativas do Balanço Patrimonial, sem registro na Junta Comercial. Restou dúvidas também em relação a qualificação técnica Profissional e Operacional apresentados. Esta comissão no intuito de se resguardar e sanar quaisquer dúvidas, encaminhou os documentos de habilitação para a Equipe Técnica Contábil, para emissão de parecer, sobre situações acima verificadas pela comissão, relativos a **Qualificação Econômico-Financeira** da empresa. Foi enviado também a qualificação técnica da empresa para o setor de Engenharia, a fim de manifestação, por meio de Parecer Técnico, acerca dos mesmos. Por fim, foi encaminhado para Doutra Procuradoria Jurídica do município, para emissão de parecer jurídico. Os pareceres, seguem anexos a esta ata.

Respaldados nos pareceres técnicos supra, esta comissão julga que, a empresa foi considerada **INABILITADA** pelos motivos elencados acima, para o presente certame;

Nada mais havendo a tratar, Eu, Leonardo Moura Costa, Membro da CPL, lavrei a presente ata que, datada, lida e achada conforme assino, após ser assinada pela presidente, membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 13 de dezembro de 2022.

LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS  
Presidenta da CPL